

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 55.392, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

CARTA MODELO

DECLARAÇÃO:

Nome ou Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Nº dos Contribuintes :

Nº das Matrículas:

Setor da Operação Urbana

Solicita: (Área Adicional de Construção¹);

1 inserir o uso: Residencial, Residencial Incentivado, Não-Residencial ou Uso Misto

Vem, pela presente, declarar que opta pelo disposto na Lei nº 15.893, de 07 de novembro de 2013, cuja previsão de outorga onerosa em CEPACs foi calculada conforme abaixo segue:

CÁLCULO DA QUANTIDADE DE CEPACs:

I - potencial adicional de construção pelo aumento do coeficiente de aproveitamento:

- **Cálculo da área construída computável adicional (Aca):**

$$\mathbf{Aca = (Ato \times Cproj) - (Ato \times CB)}$$

(no caso de uso misto as Aca(s) deverão ser calculadas separadamente, mesmo estando em um único edifício.)

II - Cálculo da quantidade necessária de CEPACs para construção adicional: (Qcp)

(no caso de uso misto ou residencial incentivado apresentar o Qad relativo a cada uso)

$$\mathbf{Qcp = Quantidade de CEPACs a serem apresentados}$$

$$\mathbf{Qcp = Aca : Fe}$$

(no caso de uso misto ou residencial incentivado apresentar o Qcp relativo a cada uso)

Onde:

Aca = Área construída adicional;

Ato = Área do terreno anterior à doação para melhoramentos viários previstos na Lei nº 15.893/2013;

Cproj = Coeficiente de Aproveitamento Máximo do lote (não superior a 4,0 X);

Cbas = Coeficiente de aproveitamento básico da zona, segundo lei 13.885/04;

Fe = Fator de equivalência em CEPACs (ver Quadro III anexo alei 15.893/13)

Qcp = Quantidade de CEPACs a ser recolhida.

São Paulo, 00 de ononono de 20??

Assinatura do proponente ou procurador com firma reconhecida